



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



EDITAL PPGPSI/POSGRAP/UFS N° 03/2023

VAGAS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGPSI)

Aprovado em Reunião do Colegiado, em 21/06/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) torna público o presente Edital, pelo endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpsi>, que rege as normas para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia para credenciamento de Docentes Colaboradores para as quatro linhas de pesquisa: Psicanálise e Cultura Contemporânea, Saúde e Desenvolvimento Humano, Processos de Subjetivação e Política, Psicologia cognitiva e social.

1. DAS VAGAS

1.1. São ofertadas um total de 4 (quatro) vagas para credenciamento de docentes colaboradores do PPGPSI do quadro efetivo da UFS, sendo uma (1) vaga para cada linha de pesquisa do PPGPSI: Psicanálise e Cultura Contemporânea, Saúde e Desenvolvimento Humano, Processos de Subjetivação e Política, Psicologia cognitiva e social.

1.2. Ressalta-se a não obrigatoriedade do Programa em preencher todas as vagas.

1.3. Cada candidato(a) só poderá se inscrever uma vez.

1.4. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados por linha de pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pelo e-mail do PPGPSI (ppgpsi@academico.ufs.br), com o assunto "Edital XX-2023-CPColaborador", no período de 04/07/2023 a 04/08/2023. Nesse e-mail deve ser anexada toda a documentação solicitada no item 2.3, desse edital, em um arquivo PDF único.

2.2. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de doutor reconhecidos pelo MEC.

2.3. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar a documentação solicitada e listada a seguir para o e-mail institucional do PPGPSI (ppgpsi@academico.ufs.br), em arquivo único em extensão PDF.

- i) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com dados dos últimos 2 (dois) anos que antecedem ao pedido de credenciamento.

ii) Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente, que realizaram o Curso de Mestrado e/ou de Doutorado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.

iii) Uma proposta de **aderência e contribuição**, de no máximo de 5 (cinco) páginas, na qual o(a) candidato(a) deverá abordar três aspectos:

a) descrever a maneira como o(a) candidato(a) se compatibiliza com a linha de pesquisa e com o PPGPSI

b) explicar a maneira como o(a) candidato(a) pretende contribuir com a linha e com o PPGPSI

c) descrever o tipo de pesquisas que o(a) candidato(a) realizará

iv) Ofício direcionado à coordenação do programa, endossado por ao menos um(a) professor(a) permanente da linha de pesquisa à qual pretende vinculação, solicitando avaliação do colegiado quanto ao credenciamento;

v) Comprovante de que integra grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq caso houver.

vi) CPF.

vii) Comprovante de residência.

viii) Autorização do departamento de lotação do(a) candidato(a) para poder ser credenciado no PPGPSI, se for classificado.

2.4. Poderá se inscrever como candidato(a) para membro colaborador a pessoa que, de 2021 a 2023:

i) Ter publicado, de 2021 a 2023, um artigo no estrato A do QUALIS vigente ou um capítulo L3 (ou condição equivalente em livro na íntegra).

ii) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.

iii) Ter orientado, nos últimos 2 (dois) anos, pelo menos dois trabalhos de iniciação científica, aprovados institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento, ou duas monografias de final de curso de graduação;

2.5. Os artigos no prelo poderão ser considerados para efeito do atendimento do critério de produção científica, desde que seja apresentada a comprovação de aceite do periódico, no qual o artigo será publicado.

2.6. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

2.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele ou ela fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Para análise do processo de credenciamento de docentes permanentes, a avaliação do Currículo Lattes será realizada estimando o Índice de Produtividade (IndProd) e serão considerados o atendimento dos(as) candidatos(as) aos seguintes critérios:

3.1.1. Estar com o Currículo Lattes atualizado no período da inscrição (04/07 a 04/08/2023);

3.1.2. A produção científica no período de 2019 a 2023, será calculada de acordo com pontuação descrita no Índice de Produtividade (IndProd) e descrita a seguir:

$\text{IndProd} = (\text{Soma das 4 produções científicas com melhores Qualis no interstício})/40$
--

3.1.3. Para a aplicação do IndProd, será utilizada a Classificação do Estrato Qualis 2017-2020, para a área de Psicologia;

3.1.4. A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.5. Será avaliada a produção científica de 2019 a 2023. Artigos com aceite serão considerados para pontuação, desde que seja incluído o aceite fornecido pelo editor-chefe do periódico.

3.2. A avaliação da proposta da aderência e contribuição será feita ponderando com pesos os diferentes itens que deverão compor a proposta

3.2.1.1. A compatibilização do(a) candidato(a) com o programa e com a linha de pesquisa terá um peso de 30%

3.2.1.2. A explicação da maneira como o(a) candidato(a) pretender contribuir terá um peso de 40%

3.2.1.3 A descrição do tipo de pesquisa que o(a) candidato(a) realizarão terá um peso de 30%

3.2.2. A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

4.2. As etapas do processo seletivo, estão estabelecidas no item 3 e a nota de cada uma das etapas tem valor entre 0 (zero) e 10 (dez).

a) Análise e avaliação Currículo Lattes [classificatória, peso=70%].

b) Avaliação da aderência do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do programa [classificatória, peso=30%].

4.3. Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	04/07/2023 a 04/08/2023	E-mail do PPGPSI (ppgpsi@academico.ufs.br)
RESULTADO DA AVALIAÇÃO COM PONTUAÇÃO	14/08/2023	Site PPGPSI: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpsi
PRAZO RECURSAL	15 a 16/08/2023	E-mail do PPGPSI (ppgpsi@academico.ufs.br)
RESULTADO FINAL	25/08/2023	Site PPGPSI: http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpsi
5. RESULTADO		

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela somatória ponderada das notas atribuídas a cada item de avaliação.

5.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na avaliação do Curriculum Vitae (Lattes) e no maior número de artigos Qualis A1 publicados.

5.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site do PPGPSI: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpsi>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

6.2. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpsi>

6.3. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpsi>

São Cristóvão, 03 de julho de 2023.